



Ofício nº. 240/2025

Mãe do Rio - Pará, 05 de agosto de 2025.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO E SUAS SECRETARIAS.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, necessita contratar **empresa especializada em elaboração de projetos e fiscalização de serviços de engenharia** para atender às demandas de planejamento, execução, monitoramento e gerenciamento de obras públicas no município.

A crescente necessidade de infraestrutura de qualidade e a ampliação dos serviços públicos requerem a elaboração de **projetos técnicos completos**, abrangendo: **projetos arquitetônico, de fundações, estruturas de concreto e metálicas, hidráulico, sanitário, elétrico, de acessibilidade, combate a incêndio e proteção contra descargas atmosféricas**, além da confecção de **planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos técnicos**, garantindo precisão, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Além da elaboração dos projetos, faz-se imprescindível a **fiscalização, acompanhamento e gerenciamento das obras** em andamento, assegurando o cumprimento dos cronogramas, qualidade dos serviços prestados e conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes.

Outro ponto fundamental é a necessidade de equipe técnica especializada para o correto registro, atualização e acompanhamento dos projetos e recursos destinados às ações do município.

A contratação de uma empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica dos serviços demandados, os quais exigem profissionais altamente capacitados e devidamente habilitados para a elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas, promovendo **maior eficiência administrativa, planejamento estratégico das ações e gestão responsável dos recursos públicos**.

Dessa forma, a presente contratação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio e suas Secretarias, possibilitando a execução de obras e serviços com **segurança, qualidade, transparência e conformidade legal**, resultando em benefícios diretos à população e ao desenvolvimento do município.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Elaboração de Projetos e Fiscalização de Serviços de Engenharia	
Elaboração dos seguintes projetos de engenharia: 1. Projetos arquitetônico; 2. Projeto de fundações;	



3. Projetos de Estrutura de concreto; 4. Projetos de estrutura metálica; 5. Projeto hidráulico; 6. Projeto sanitário; 7. Projeto elétrico; 8. Projeto de acessibilidade; 9. Projeto de combate a incêndio; 10. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas. 11. Planilhas orçamentárias; 12. Memorial de cálculo e descritivo; 13. Fiscalização, acompanhamento e gerenciamento de obras; Monitoramento das obras através dos sistemas de obras públicas relacionados abaixo: • SIMEC • SISMOB • TRANSFEREGOV	12 MESES
---	-----------------

NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

SETEMBRO DE 2025, com vigência contratual prevista de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.



VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão da dotação orçamentária do exercício de 2026, conforme discriminado abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Secretaria: 2004 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Sub elemento: 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Conclusão

A formalização tempestiva desta demanda permitirá à Prefeitura Municipal de Mãe do Rio planejar e executar a contratação de maneira estratégica, com **transparência, previsibilidade orçamentária e controle logístico**, evitando improvisações administrativas, desperdícios e riscos operacionais.

Assim, **recomenda-se a imediata instauração do procedimento administrativo de contratação**, nos moldes aqui propostos, com a observância das diretrizes estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda, assegurando, desde sua origem, um processo pautado no planejamento técnico e na governança responsável dos recursos públicos.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
CPF: 762.137.062-91
Secretária de Finanças

JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO
CPF: 392.748.102-53
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD